



LEI MUNICIPAL Nº 736/2025

“Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 450, de 29 de março de 2012 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ananás aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 450, de 29 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS SOLIDÁRIOS EM AÇÃO**, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Ananás estado do Tocantins, fundada em 30, de dezembro de 2011 e inscrita no CNPJ sob nº 15.012.119/0001-51.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ananás, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

ROBSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-b7f5c0-050820251649195869**